

TERMO DE DISTRATO Nº 09/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 49/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **RAMON DARIO OJEDA LOZADA (CONTRATADO)**, CPF nº 082.650.831-65, e CRNM nº G339657-V, data de nascimento: 05/01/1989, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, nº 900, Ap. 201, Centro, Município de Faxinal do Soturno - RS, **resolvem distratar**, a partir de **22 de junho de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 49/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 22 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

RAMON DARIO OJEDA LOZADA
Contratado